TERMO ADITIVO - 003/2019

(Contrato Primitivo 001/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E A EMPRESA FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

1 - DAS PARTES:

- 1.1 São partes contratantes:
- 1.1.1 De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. Mateus Henrique Marion**, portador da Cédula de Identidade RG. 29.729.266-3-SSP/SP, e CPF Nº 285.033.648-32, residente domiciliado na Av. Rade Gebara, n.º 322, Centro, nesta Cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada CONTRATANTE, e
- 1.1.2 De outro lado a Empresa Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA SOFTWARE**, CNPJ/MF n.º 01.704.233/0001-33., com sede na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, em Balsamo SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.

3 - CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de sua vigência.

4 - CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

4.1 – O Contrato nº 001/16, aditado pelos termos 002/2017 e 003/2018, terá, <u>para os doze meses subsequentes</u>, um reajuste de 7,61% (IGP-M), ou seja, seu valor será reajustado em R\$. 895,92 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor de R\$. 12.670,08(doze mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

5 - CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato nº 001/2016, aditado pelos termos 002/2017 e 003/2018, terá sua vigência prorrogado em 12 meses, ou seja, até 31 de março de 2020.

6 - CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

	Elisiário, 29 de março de 2019.
	CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO MATEUS HENRIQUE MARION
	PRESIDENTE
	FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE
	TESTEMUNHAS
 :G.	2 RG.